



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

### EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_ /2024

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 109/2024, QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifica-se ao Projeto de Lei acima ementado a seguinte finalidade, com as devidas especificações:

ITEM I	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
<b>FUNÇÃO</b>	4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
<b>AÇÃO</b>	2.1100 - APOIO INSTITUCIONAL À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
<b>FINALIDADE</b>	APOIAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INSTITUTO AMANTINO CÂMARA DE MOSSORÓ (CNPJ Nº 08.261.992/0001-12) E SUAS AÇÕES FINALÍSTICAS.
<b>CÓDIGO DE DESPESA</b>	3.3.50.41.00 Contribuições
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
<b>VALOR DESTINADO</b>	R\$ 25.000,00



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 2º Os recursos para o acréscimo pretendido serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

<b>ITEM II</b>	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	21101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
<b>FUNÇÃO</b>	99 - Reserva de Contingência
<b>SUBFUNÇÃO</b>	999 - Reserva de Contingência
<b>PROGRAMA</b>	9999 - Reserva de Contingência
<b>AÇÃO</b>	2.806 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
<b>CÓDIGO DE DESPESA</b>	9.9.99.99.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>VALOR DESTINADO</b>	R\$ 25.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2025 para o devido acréscimo da finalidade pretendida.

Mossoró/RN, 16 de outubro de 2024.

**PAULO IGO**  
Vereador MDB



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

### JUSTIFICATIVA

O interesse fundamental da presente emenda é adicionar ao Orçamento Geral do Município de Mossoró para o exercício financeiro de 2024, a finalidade de apoiar a manutenção e funcionamento do abrigo Amantino Câmara, e suas ações finalísticas, com transferência de recursos financeiros.

O Instituto Amantino Câmara teve sua utilidade pública reconhecida pelo decreto nº 87.741, de 25 de outubro de 1982, e desde a sua fundação, vem promovendo a transformação humana através de ações pautadas em defesa de direitos sociais dos idosos.

O abrigo foi fundado em 9 de julho de 1936 pelo bispo Dom Jaime de Barros Câmara. Configura-se como uma instituição de longa permanência, de natureza filantrópica, situada à Rua Wenceslau Braz, nº 431, bairro Paredões, Mossoró/RN, sendo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) nessa cidade.

A referida instituição vem promovendo a prestação de serviços de acolhimento ao idoso em situação de risco, abandono e vulnerabilidade social, garantindo, além de sua permanência, sua qualidade de vida, facilitando o processo do envelhecimento dessa pessoa, através de cuidados e assistência em sua totalidade, bem como a efetivação da maioria dos direitos atinentes a esse segmento populacional nessa instituição.

**PAULO IGO**  
Vereador MDB